



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 005/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 9/2026**

**Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão extraordinária realizada aos 29 de janeiro de 2026 do corrente, **RESOLVE**:

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a saber:

**I - Transpor das dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
1	02.01.01.01.0312001.1019.4.4.90.51 – Tesouro (01)	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - CÂMARA	R\$1.300.000,00
20	02.01.01.01.0312001.2042.4.4.90.52 – Tesouro (01)	OBRAS E INSTALAÇÕES GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TI E SEGURANÇA CIBERNÉTICA - CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$300.000,00

**II - Para a dotação orçamentária:**

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
17	02.01.01.01.0312001.2041.4.4.90.52 – Tesouro (01)	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.600.000,00





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de janeiro de 2026,  
196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

